



PROVIMENTO CONJUNTO Nº 02/2018

“Dispõe sobre a implantação do Sistema de Acompanhamento e Lotação de Magistrados (SAL) visando à gestão e controle de lotação, férias, folgas, licenças e quaisquer outros afastamentos dos Magistrados do Poder Judiciário do Estado do Acre e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Denise Bonfim, e a Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Acre, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário do Estado do Acre vem adotando políticas e ações que visam à modernização da administração, à luz do princípio constitucional da eficiência (Constituição Federal, art. 37);

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar as ferramentas que visam à gestão e ao controle da lotação, férias, folgas, licenças e quaisquer outros afastamentos dos magistrados do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO que a implantação de sistema informatizado apresenta-se como medida conveniente e eficiente para a uniformização, transparência e igualdade de critérios na apreciação dos pedidos de concessão, alteração, interrupção, suspensão, adiamento ou renúncia, de férias dos magistrados acreanos;

CONSIDERANDO que a integração de informações funcionais dos magistrados em banco de dados facilitará os fluxos e as deliberações da Administração do Tribunal de Justiça quanto aos pedidos de férias e afastamentos requestados pelos Juízes de Direito Acreanos;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência e Corregedoria Geral da Justiça

CONSIDERANDO que a informatização dos procedimentos afetos à lotação e afastamentos dos magistrados otimizará as consultas e pesquisas relacionadas à lotação e à designação de magistrados no âmbito das unidades judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

CONSIDERANDO que a integração sistematizada mediante banco de dados permitirá o aperfeiçoamento das comunicações entre a Presidência, Corregedoria-Geral da Justiça, Diretoria de Gestão de Pessoas e demais Órgãos Administrativos que precisem consultar as informações afetas à movimentação/ lotação dos magistrados acreanos, bem ainda proporcionará elementos para subsidiar as decisões concernentes à concessão de férias e autorização para afastamentos dos juízes de direito;

CONSIDERANDO a decisão exarada pelo Tribunal Pleno nos autos do Processo Administrativo n. 0100302-43.2017.8.01.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, o Sistema de Acompanhamento e Lotação de Magistrados (SAL) para a gestão, controle e acompanhamento da lotação, plantões, férias, folgas e quaisquer outros afastamentos dos Juízes de Direito do Poder Judiciário Acreano.

Art. 2º As diretrizes práticas, os níveis de acesso, a alimentação de dados e os procedimentos específicos relativos ao Sistema de Acompanhamento e Lotação de Magistrados (SAL) serão regulamentados pela Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 3º Este provimento entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência e Corregedoria Geral da Justiça

Rio Branco-AC, 20 de novembro de 2018.

Desembargadora **Denise Bonfim**
Presidente

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Corregedora-Geral da Justiça

Republicado por incorreção

Publicado no DJE nº 6.247, de 30.11.2018, fl. 97.